

702

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria de educação e cultura

**Responsável pela Demanda:** Lorenza Aparecida Silva **Matrícula:** 713

**Contato/Email para esclarecimentos:** administracao@perdigao.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de sanduíches para funcionários que irão prestar serviços nos dias de Carnaval no município de Perdigão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval 2025 evento de grande magnitude e importância cultural, demandará um esforço conjunto de diversos funcionários em serviço externo. Estes profissionais, atuando em funções cruciais como segurança, organização, limpeza e suporte logístico, enfrentarão jornadas de trabalho extensas e em horários irregulares. A fim de garantir a eficiência e o bem-estar desses colaboradores, a compra de sanduíches para funcionários em serviço externo é uma medida essencial para garantir a saúde, o bem-estar, a eficiência e a motivação da equipe, além de demonstrar o compromisso da organização com a valorização dos seus profissionais.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	SANDUICHES PÃO, 2 HAMBURGUES DE 120G CADA, BACON, FATIA DE CHEDDAR, MOLHO BARBECUE E MAIONESE.	290	UNID.	R\$29,00	R\$8.410,00

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais) conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
2. Atendimentos das especificações;

  


3. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
  4. Histórico da empresa no mercado;
  5. Logística e localização do fornecedor;
- 4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Debora Machado de Souza Matrícula: 3975

## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 143	FONTE: 1.500
------------	--------------

## 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **Stefania Goncalves Esteves** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosas para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- Stefania Gonçalves Esteves R\$8.410,00
- André Luís Moreira R\$8.700,00
- Léo lanches R\$9.280,00



Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que as propostas mais vantajosas para a Administração foram apresentadas pela empresa **Stefania Goncalves Esteves** no valor de R\$8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## 8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço AV. Santa Rita, 150, Centro Prefeitura Municipal de Perdigoão.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 27 de fevereiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 _____ Nome/CPF 138-854-816-00	 _____ Nome da Autoridade Competente

## ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL:** LEONARDO PEREIRA RODRIGUES

**CNPJ:** 28.065.492/0001-12

**ENDEREÇO:** R. OTAVIANO RUFO FILHO Nº 141

**TELEFONE/ FAX DA EMPRESA:** (37) 3287-1613

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	SANDUÍCHES PÃO, 2 HAMBURGUER DE 120G CADA, BACON, FATIA DE CHEDDAR, MOLHOR BARBECUE E MAIONESE.	UNID.	290	R\$ 32,00	R\$ 9.280,00

### DECLARAÇÃO:

**DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.**

---

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)

**Servidor (a):** Débora machado de Souza  
**Matrícula:** 3579  
**Data:** 27/02/2025  
**Horário:** 12:48

*Débora Machado de Souza*

**ORÇAMENTO FEITO VIA WHATSAPP.**



Leu Lanches

bom dia tuao dem 08:31 ✓

Pode me mandar aqui por escrito o orçamento para aproximadamente 290 lanches, sendo que sábado, domingo e segunda são dois lanches, o primeiro as 18:00 horas e o segundo as 21:00 horas  
Lanche: Pão, 2 hambúrguer de 120 g cada de carne, bacon, cheddar fatia, molho barbecue e maionese, para entregar no ponto de apoio 08:31 ✓

Valor unitário 08:31 ✓

Bom dia 11:12

Vou fazer o orçamento e já te passo 11:13

Seria sem salada mesmo? 11:13

Isso 11:16 ✓

Consigo fazer a 32,00 o valor unitário 12:07

Certinho, obrigado 12:12 ✓

Estarei a disposição 12:13

+ Digite uma mensagem



## ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL:** STEFANIA GONÇAVES ESTEVES

**CNPJ:** 59.005.449/0001-95

**ENDEREÇO:** R. ILDEU FERREIRA DA SILVA Nº 97

**TELEFONE/ FAX DA EMPRESA:** (37) 91722717

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	SANDUÍCHES PÃO, 2 HAMBURGUER DE 120G CADA, BACON, FATIA DE CHEDDAR, MOLHOR BARBECUE E MAIONESE.	UNID.	290	R\$ 29,00	R\$ 8.410,00

### DECLARAÇÃO:

**DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.**

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)

**Servidor (a):** Débora machado de Souza  
**Matrícula:** 3579  
**Data:** 27/02/2025  
**Horário:** 09:47

*Débora Machado de Souza*

**ORÇAMENTO FEITO VIA WHATSAPP.**

0:10

16:14

HOJE

Bom dia tudo bem 08:20 ✓✓

Pode me mandar aqui por escrito o orçamento para aproximadamente 290 lanches, sendo que sábado, domingo e segunda são dois lanches , o primeiro as 18:00 horas e o segundo as 21:00 horas  
Lanche: Pão, 2 hambúrguer de 120 g cada de carne, bacon , cheddar fatia, molho barbecue e maionese, para entregar no ponto de apoio 08:26 ✓✓

Valor unitário 08:26 ✓✓

Bom dia, Débora, o valor de cada sanduiche é 29,00 08:56

E daria certo para entregar nos dias do carnaval? 09:01 ✓✓

Entrego sim 09:20

Obrigada 09:33 ✓✓

+ Digite uma mensagem

### Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	290	Média	R\$ 30,00	R\$ 8.700,00
PÃO, 2 HAMBURGUER DE 120G CADA, BACON, FATIA DE CHEDDAR, MOLHOR BARBECUE E MAIONESE				

#### Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	000002/2024	26/03/2024

#### Preços

<b>CNPJ:</b>	42.640.521/0001-53	<b>Valor:</b>	R\$ 30,00
<b>Fornecedor:</b>	ANDRE LUIS MOREIRA SANTANA		
<b>Marca:</b>	PROPRIA		



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>59.005.449/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>59.005.449 STEFANIA GONCALVES ESTEVES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ILDEU FERREIRA DA SILVA</b>	NÚMERO <b>97</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>35.545-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO AGOSTINHO</b>	MUNICÍPIO <b>PERDIGAO</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>STEFANIAESTEVESPSI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(37) 9172-2717</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **13:37:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
STEFANIA GONCALVES ESTEVES

**CPF**  
067.293.366-76

**CNPJ**  
59.005.449/0001-95

**Data de Abertura**  
21/01/2025

**Nome Empresarial**  
59.005.449 STEFANIA GONCALVES ESTEVES

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
21/01/2025

## Endereço Comercial

**CEP**  
35545-000

**Logradouro**  
RUA ILDEU FERREIRA DA SILVA

**Número**  
97

**Bairro**  
SANTO AGOSTINHO

**Município**  
PERDIGAO

**UF**  
MG

**Situação Atual**  
Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/01/2025	-

## Atividades

**Forma de Atuação**  
Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**  
Comerciante independente de produtos naturais

**Atividade Principal (CNAE)**  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

**Ocupações Secundárias**  
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente  
Marmiteiro(a) independente  
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria  
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos  
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

**Atividades Secundárias (CNAE)**  
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.005.449 STEFANIA GONCALVES ESTEVES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 59.005.449/0001-95  
Certidão nº: 11622587/2025  
Expedição: 27/02/2025, às 10:03:01  
Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.005.449 STEFANIA GONCALVES ESTEVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.005.449/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 59.005.449 STEFANIA GONCALVES ESTEVES**  
**CNPJ: 59.005.449/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:13 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **BB4B.3334.B4DF.1D4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.